



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 065/2024

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E LUANA APARECIDA TEODORO FRANCO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretaria de Educação, **TÂNIA APARECIDA CARRIÇO LIMA**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **LUANA APARECIDA TEODORO FRANCO**, aqui denominada **CONTRATADA**, inscrita no CPF 151.661.226-40 e RG MG-21.434.083, residente na Rua Custódio Rodrigues, nº 60, Ranchação- Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Pedagogia, na Secretaria de Educação, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3^a – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **04 de julho de 2024** a **04 de dezembro de 2024**.

Cláusula 4^a - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/2007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5^a – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6^a – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7^a – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8^a – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

Cláusula 9^a – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 99 - Fonte: 1.500.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam解决ados junto ao Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 04 de julho de 2024

TANIA APARECIDA CARRIÇO LIMA
Secretaria Municipal de Educação

LUANA APARECIDA TEODORO FRANCO
Estagiária

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

